



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36255-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - TELEFAX: (32) 3256-1145

LEI Nº 642 / 2006

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aracitaba para o exercício financeiro de 2006".

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Aracitaba estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.954.258,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2006.

Art. 2º A receita do Município de Aracitaba é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	54.318,00
1.3. Receita Patrimonial	1.620,00
1.6. Receita de Serviços	8.000,00
1.7. Transferências Correntes	3.402.195,00
1.9. Outras Receitas Correntes	34.943,95
Soma	3.501.076,95
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	10.000,00
2.2. Alienação de Bens	10.000,00
2.4. Transferências de Capital	857.000,00
Soma	870.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-416.818,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA**  
CEP 36255-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - TELEFAX: (32) 3256-1145

Total da Receita Estimada	3.954.258,00
---------------------------	--------------

Art. 3º A despesa do Município de Aracitaba é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

01. Câmara Municipal	
01.01.00 Câmara Municipal	260.900,00
Soma	260.900,00
02. Prefeitura Municipal	
02.01.00 Gabinete E Secretaria da Prefeitura	275.875,00
02.02.00 Serviço de Finanças e Contabilidade	159.118,54
02.03.00 Serviço de Educação	1.310.358,22
02.04.00 Serviço de Habitação, Obras e Urbanismo	337.678,00
02.05.00 Serviço de Saúde e Saneamento	1.066.496,30
02.06.00 Serviço de Assistência e Previdência	244.396,94
02.07.00 Serviço de Estradas e Rodagem	143.755,00
02.08.00 Serviço de Agricultura e Agropecuária	155.680,00
Soma	3.693.358,00
Total da Despesa Fixada	3.954.258,00

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	228.210,00
04. Administração	363.453,54
06. Segurança Pública	17.540,00
08. Assistência Social	94.491,00
09. Previdência Social	182.595,94
10. Saúde	902.003,30

*Atado*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36255-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - TELEFAX: (32) 3256-1145

12. Educação	1.188.538,22
13. Cultura	84.320,00
15. Urbanismo	293.178,00
17. Saneamento	164.493,00
20. Agricultura	155.680,00
24. Comunicações	14.800,00
25. Energia	44.500,00
26. Transporte	143.755,00
27. Desporto	32.700,00
28. Encargos Especiais	42.000,00
99. Reserva de Contingência	2.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>3.954.258,00</b>

## c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos	2.035.107,46
3.3. Outras Despesas Correntes	1.242.950,54
Soma	3.278.058,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	632.200,00
4.6. Amortização da Dívida	42.000,00
Soma	674.200,00
9. Reserva de contingencia	2.000,00
9.9 . Reserva de contingência	2.000,00
Soma	2.000,00
<b>Total da Despesa Estimada</b>	<b>3.954.258,00</b>

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36255-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - TELEFAX: (32) 3256-1145

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor a 1º de janeiro de 2006.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal

De Aracitaba 06 de janeiro de 2005

---

Rafael Arcanjo de Toledo

Prefeito Municipal